



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: GAIATO - GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS
Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Período: DEZEMBRO DE 2025

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **GAIATO – GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS** - CNPJ 67.658.724/0001-06, sediada à Rua das Palmeiras nº 200 – Bairro Ipiranguinha, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **RODRIGO SILVA LEMOS**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED] recebeu e utilizou recursos públicos no mês de **DEZEMBRO DE 2025**, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **28/2023**, autorizado pela **Lei Municipal nº 1799/99**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	577-10.01.08.244.0016.2.031.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	578-10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.0000000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	579-10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos municipais	R\$ 4.379,66
Saldo anterior de recursos estaduais	R\$ 47,73
Saldo anterior de recursos federais	R\$ 112,00
A serem restituídos para o município pela OSC (utilizados indev.)	- R\$ 38.419,25
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 17.888,78
Recursos Estadual repassados no exercício	R\$ 49.889,92
Recursos Federal repassados no exercício	R\$ 17.250,00
Recursos próprios inseridos no exercício (Contrapartida)	R\$ 14.000,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos municipais	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos estaduais	R\$ 14.024,89
Despesas pagas com recursos federais	R\$ 17.360,00
Despesas pagas com recursos públicos (Indevidamente)	R\$ 2.392,26
Despesas pagas com recursos próprio	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade fonte (municipal)	R\$ 14.000,00
Recursos municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 22.268,44
Recursos estaduais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 35.912,76
Recursos federais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 2,00
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00
Recursos a serem restituídos para o município pela OSC (utilizados indev.)	- R\$ 40.811,51

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos parcialmente dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; **b)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas atende parcialmente a IN01/24 – TCE/SP, art. 183 VII; **c)** A prestação de contas comprova que foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado; **d)** A entidade excedeu

o valor de **R\$ 152,26** (cento e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos) quanto ao pactuado com os honorários contábeis; **e)** A entidade excedeu em **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais) quanto ao pactuado com o serviço de atividades transversais; **f)** Os serviços de ajudante de comunicação e recreador não estão previstos no plano de trabalho para o período, portanto os valores de **R\$ 1.100,00** (mil e cem reais) e **R\$ 1.000,00** (mil reais) utilizados com essas despesas foram considerados irregulares; **g)** Até o mês de novembro de 2025 a OSC possuía um saldo a ser devolvido para a conta do convênio de R\$ 38.419,25 (trinta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) e nesse mês de dezembro de 2025, o valor utilizado indevidamente foi de R\$ 2.392,26 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), restando um valor de **R\$ 40.811,51** (quarenta mil, oitocentos e onze reais e vinte e seis centavos) a serem devolvidos pela OSC ao órgão concedor; **h)** A entidade apresentou o anexo RP-10 por fonte de recebimento; **i)** Há uma diferença no saldo de recursos públicos e próprios entre o parecer fazendário e o RP-10 apresentado pela entidade, pois houveram despesas rejeitadas pela Secretária de Fazenda e a entidade considerou-as como adequadas; **j)** A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 58.183,20 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos) e o mesmo não foi aplicado; **k)** Os documentos fiscais apresentados são válidos;

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **DEZEMBRO DE 2025**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando um saldo de R\$ 58.183,20 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos).

Foram utilizados neste período, algumas despesas em desacordo com o pactuado. Sugere-se a secretaria gestora que notifique a entidade em relação ao saldo excedido de recursos próprios, solicite a devolução para a conta do convênio no valor de **R\$ 2.392,26** (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos) utilizados indevidamente neste período.

Ubatuba, 12 de março de 2026.

GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de gestão de repasses ao 3º Setor

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira			X
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Boleto Trixnet Tecnologia LTDA nº 32101270001107965	16	R\$ 152,58	Internet – Valor do boleto R\$ 149,00 – Ref. 10/2025	Sim
Recibo de Pagamento Mensal – 11/2025 Gisele Da Silva Santos	18	R\$ 1.496,00	Secretaria	Sim
Recibo de Pagamento Mensal – 11/2025 Lucineia Da Silva Passos	19	R\$ 1.709,00	Faxineira	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 66 – Geide De Paula Oliveira	20	R\$ 1.295,00	Arte educador customização Ref.11/2025	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº111 – Celina Rosa De Oliveira Santos	22	R\$ 420,00	Educador social encontro transversais - Ref.11/2025	Sim
ISSQN – 11/2025	24	R\$ 21,28	Encargos - retenção	Sim
ISSQN – 11/2025	25	R\$ 10,64	Encargos - retenção	Sim
ISSQN – 11/2025	26	R\$ 21,28	Encargos - retenção	Sim
Nota Fiscal de Produto nº20 – Cleide Cacetari	27	R\$ 293,39	Produtos de higiene e limpeza Ref. 12/2025	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 110 – Celina Rosa De Oliveira Santos	29	R\$ 875,00	Educadora de musicalização Ref.11/2025	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº34 – Heloisa Amazonas Alvim	31	R\$ 1.855,00	Arte educadora de dança Ref.11/2025	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº75 – Marcus Binns De Souza Oliveira	33	R\$ 1.155,00	Arte educador de informática Ref. 11/2025	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 46 - Roberta Ferreira Domingos	35	R\$ 1.015,00	Arte educadora de arte afetiva - Ref. 11/2025	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 41 – Ivana Daniela Del Valle Dominguez	37	R\$ 3.270,00	Arte educadora de circo Ref.11/2025	Sim

Documento auxiliar da NFS-e nº 44 – Ivana Daniela Del Valle Dominguez	39	R\$ 140,00	Educadora de encontros transversais Ref.11/2025 – Excedeu o pactuado.	Não
Documento auxiliar da NFS-e nº 28 – Rodrigo Silva Lemos	41	R\$ 1.750,00	Apoio administrativo Ref.11/2025	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 52 – Joao Vitor Dos Santos	43	R\$ 280,00	Educador de encontros transversais Ref.11/2025	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 112 – Celina Rosa De Oliveira Santos	45	R\$ 1.100,00	Ajudante de comunicação Ref.11/2025 – Não previsto no plano de trabalho.	Não
Documento auxiliar da NFS-e nº 51 – Joao Vitor Dos Santos	47	R\$ 1.000,00	Recreador auxiliar Ref.11/2025 – Não previsto no plano de trabalho.	Não
DARF – 11/2025	49	R\$ 1.281,52	Encargos	Sim
DARF Ref. 13º Salário	51	R\$ 1.281,52	Encargos	Sim
Nota fiscal de serviço nº2140 – Ideal Contabil SC LTDA	53	R\$ 2.392,26	Serviços de honorários Ref. 11/2025 e 13º Salário Valor da nota fiscal R\$ 2.340,00 - Excedeu em R\$ 152,26 quanto o pactuado.	Sim
Recibo do 13º – Gisele Da Silva Santos ref. 2ª parcela	55	R\$ 796,00	Secretaria	Sim
Recibo do 13º – Lucineia Da Silva Passos ref. 2ª parcela	56	R\$ 783,00	Faxineira	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 62 – Juan Jose Blanco Prada	57	R\$ 3.300,00	Coordenador Geral – 12/2025	Sim
FGTS – 11/2025	59	R\$ 691,42	Encargos	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº44 – Gustavo Maia	61	R\$ 3.000,00	Coordenador operacional – Ref. 12/2025	Sim



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Do Carmo**, **Diretor de Gestao de Repasses Ao Terceiro Setor**, em 19/03/2026, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Altair Dos Santos**, **Secretario Municipal de Fazenda**, em 19/03/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0975932** e o código CRC **437E362B**.